

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024

PROCESSO: 2024041576

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, inscrita no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio de sua gestora, Senhora **Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcantara**, nomeada pelo Decreto nº 997 de 08 de março de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº, residente e domiciliada nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando Eventual Contratação de Empresa(s) para o Fornecimento de Medicamentos e Insumos para reposição do estoque do almoxarifado farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2024, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90023/2024, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2024041576, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.877, de 20 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 79, de 12 de setembro de 2024, Instrução Normativa TCM/GO nº 0009/2023 e legislação complementar aplicável.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Medicamentos e Insumos para reposição do estoque do almoxarifado farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90023/2024** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A. CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, estabelecida no endereço RODOVIA BR 480,,Nº795, 99740000, CENTRO, CONTAGEM-MG, neste ato representada por EDIVAR SZYMANSKI, portador do CPF nº 67.0.4.81./290--34;

ITEM	NOME	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	Nortriptilina, Cloridrato 10mg Comprimido	Comprimidos	10.000	0,9150	9.150,00
19	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Comprimidos	90.000	0,1790	16.110,00
VALOR TOTAL (R\$)					25.260,00

B. MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, estabelecida no endereço ROD BR RSC 287 - KM - 500 S/N, 96880000, INDUSTRIAL, PORTO VERA CRUZ-RS, neste ato representada por AUGUSTO HENRIQUE WEIS, portador do CPF nº 03.6.9.15./060--03;

ITEM	NOME	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	Sertralina, cloridrato 50 mg comprimido	Comprimidos	120.000	0,1043	12.516,00
28	Risperidona 1mg cpr	Comprimidos	96.000	0,0805	7.728,00
VALOR TOTAL (R\$)					20.244,00

C. CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, estabelecida no endereço AV. B Nº 293 QD 25 L04, 75100000, JARDIM SANTO ANTONIO, GOIANIA-GO, neste ato representada por LUCIO FERNANDO GOMES GODOY, portador do CPF nº 90.6.3.62./441-72;

ITEM	NOME	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-----	--------	----------------------	-------------------

24	Glicerol 72mg Supositório Retal Pediatrico	Supositórios	300	1,00	300,00
25	Glicerol 72mg Supositório Retal Adulto	Supositórios	200	1,00	200,00
VALOR TOTAL (R\$)					500,00

D. DROGAFONTE LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, estabelecida no endereço RECIFE-PE, neste ato representada por FLAVIO FELIPE DA SILVA, portador do CPF nº 89.7.3.96./551--49;

ITEM	NOME	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	Carbamazepina 200mg Comprimido	Comprimidos	60.000	0,1586	9.516,00
27	Ácido Valpróico (valproato de sódio) - 50 mg/ml xpe 100 ML	Frascos	800	5,79	4.632,00
VALOR TOTAL (R\$)					14.148,00

E. SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, estabelecida no endereço RUA C 159 N. 614 QD 297 LT 20, C159 N 674 QD297 LT20, 74255140, JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO, neste ato representada por DANIEL RODRIGUES MOREIRA, portador do CPF nº 00.4.7.08./691--27;

ITEM	NOME	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Carvão ativado pó	Gramas	12.500	0,07	875,00
VALOR TOTAL (R\$)					875,00

F. FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.724.582/0001-73, estabelecida no endereço AVENIDA GUAIAPO, Nº 912, 87043393, JARDIM CAMPO ELISEOS, MARINGA-PR, neste ato representada por NAYARA CARDOSO THOME, portador do CPF nº 04.6.7.79./299--20;

ITEM	NOME	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-----	--------	----------------------	-------------------

30	Ambroxol, Cloridrato 6 mg/ml xarope 100 ML	Frascos	3.000	2,4760	7.428,00
VALOR TOTAL (R\$)					7.428,00

G. INOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, estabelecida no endereço R PARTICULAR, Nº 110, GALPAO 01, 37556348, IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE-MG, neste ato representada por JHONATAN BONI, portador do CPF nº 01.6.7.89./820--59;

ITEM	NOME	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	Gliclazida 60 mg comprimido de liberação prolongada	Comprimidos	120.000	0,29	34.800,00
VALOR TOTAL (R\$)					34.800,00

H. HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.921.908/0001-21, estabelecida no endereço RUA A, GOIANIA, 74620385, SETOR MORAIS, GOIANIA-GO, neste ato representada por ARGEMIRO GONCALVES DA CUNHA FILHO, portador do CPF nº 83.2.0.78./801--34;

ITEM	NOME	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	Tira reagente para medir glicemia capilar	Unidades	200.000	0,40	80.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					80.000,00

I. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, estabelecida no endereço ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, KM 46,2, S/Nº SP 147, 13974908, LOTEAMENTO NACOES UNIDAS, ITAPIRA-SP, neste ato representada por ADRIANO GOMES DOS SANTOS, portador do CPF nº 28.1.0.36./848--13;

ITEM	NOME	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-----	--------	----------------------	-------------------

20	Ceftriaxona sódica 1 g pó para solução injetável	Ampolas	13.000	3,83	49.790,00
VALOR TOTAL (R\$)					49.790,00

- J. DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.071.100/0001-06, estabelecida no endereço AV LINO SAMPAIO, Nº 61, 75200000, CENTRO, PIRES DO RIO-GO, neste ato representada por SANDRA MENDES VIEIRA, portador do CPF nº 01.5.5.54./871--90;

ITEM	NOME	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Benzocaína, Gel Tópico 12g	Potes	150	8,10	1.215,00
VALOR TOTAL (R\$)					1.215,00

- K. HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.500.407/0001-65, estabelecida no endereço AV GRACA ARANHA, S/Nº, QUADRA 022, LOTE 0019, SALA 01, 74916070, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIANIA-GO, neste ato representada por DANILO VIEIRA SILVA SOUZA, portador do CPF nº 02.9.7.91./691--29;

ITEM	NOME	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	Omeprazol 40 mg pó para solução injetável	Ampolas	5.000	7,70	38.500,00
VALOR TOTAL (R\$)					38.500,00

- L. JT MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46, estabelecida no endereço RUA BAHIA, Nº 69, SALA 05, 85605270, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRAO-PR, neste ato representada por JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, portador do CPF nº 05.4.5.62./379--03;

ITEM	NOME	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	------	-----	--------	----------------------	-------------------

16	Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose aerossol 200 doses	Aerossóis	800	13,67	10.936,00
VALOR TOTAL (R\$)					10.936,00

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 283.696,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

2.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

2.2.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2.2. A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.2.3. A classificação a que se referem os itens 2.2.1, 2.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

2.2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e seus Anexos e neste Instrumento.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada/aderida por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata (inclusive em situações de provável desabastecimento), demonstração que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e haja a concordância do fornecedor ou beneficiário da ata.

1.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.1.2. Após a autorização da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.1.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relative à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.2. O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item **3.1** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item **3.1** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

3.7. Os Órgãos participantes do procedimento licitatório formalizarão seu pedido de fornecimento por meio de nota de empenho.

3.8. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo -lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

3.9. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

3.10. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Licitação.

3.11. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

2. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (cadastro reserva), na Ata de Vencedores do certame, que foi firmada mediante prévia negociação de aceitabilidade de cotação do objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

4.2. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.5. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

4.6. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formalização da Ata de Registro de Preços

4.7. As Atas de Registro de Preços serão firmadas entre a Unidade Requisitante e as licitantes vencedoras.

4.7.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

4.9. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

4.10. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item anterior, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades previstas pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

5. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua eventual atualização, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos materiais e insumos.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

5.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, a unidade gerenciadora deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 2º do art. 98, do Decreto Municipal nº 1.877/23.

5.2.1.3. Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 99, parágrafo 4º, do Decreto Municipal nº 1.877/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, a unidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

5.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da

solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

5.3. A Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, prevista no edital e na ARP;
- e) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- f) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- g) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- h) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

j) por ordem judicial.

5.3.1. A notificação do órgão ou da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos Diários Oficiais União, Estado ou Município, bem como em jornal diário de grande circulação, por interpretação analógica ao art. 112, inciso II do Decreto Municipal n.º 1.877/2023.

5.3.2. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando -se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de quarenta e cinco dias, contados a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pela unidade gerenciadora.

5.3.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

5.3.4. O cancelamento da ARP não afasta a necessidade de apuração de responsabilidade do detentor, quando este der causa ao cancelamento.

5.4. Seguindo o Decreto Municipal n.º 1.877/2023, art. 99, parágrafo 3º, não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá o órgão gerenciador – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I – que o objeto da ARP configure bem ou serviço imprescindível para a Administração;

II - a apresentação de justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III - seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

IV - seja realizada dentro dos parâmetros e dos limites estabelecidos nos art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021.

6. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO

6.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

6.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei.

6.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação e legislação pertinente.

6.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/2021; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação.

6.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas no Edital de Licitação.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação e Legislação pertinente.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador as ocorrências previstas na Lei n.º 14.133/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

8.3. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9. DO FORO

9.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão – Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão, GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS
CNPJ nº 03.532.661/0001-56 – Representado pela sua Gestora
Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara – CPF nº 024.115.736-69

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
EDIVAR SZYMANSKI

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
AUGUSTO HENRIQUE WEIS

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - ME
LUCIO FERNANDO GOMES GODOY

DROGAFONTE LTDA
FLAVIO FELIPE DA SILVA

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
DANIEL RODRIGUES MOREIRA

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NAYARA CARDOSO THOME

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
JHONATAN BONI

HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA
ARGEMIRO GONCALVES DA CUNHA FILHO

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ADRIANO GOMES DOS SANTOS

DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA
SANDRA MENDES VIEIRA

HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
DANILO VIEIRA SILVA SOUZA

JT MEDICAMENTOS LTDA
JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO

Ata de Registro de Preços pdf

Código do documento 081dc710-6908-4613-871b-d87cec5beeed



Assinaturas

Gizelda Vasconcelos Vieira de Alcântara
doutoragizelda@gmail.com
AssinouEdivar Szymanski
eletronico@centermedi.com.br
Assinou

Edivar Szymanski

licita4@mcwdistribuidora.com.br
AssinarLUCIO FERNANDO GOMES GODOI
licitacao08@cientificahospitalar.com.br
Assinou

LUCIO FERNANDO GOMES GODOI

contrato@drogafonte.com.br
AssinarAGNALDO DO CARMO CHAGAS
licitacao01@supermedica.com.br
Assinou

AGNALDO DO CARMO CHAGAS

NAYARA C. THOME
licitacao@fiamed.com.br
Assinou

NAYARA C. THOME

ANA PAULA SOARES
rulian.c@inovamedhospitalar.com
Assinou

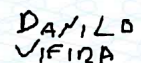
ANA PAULA SOARES

WESLEY FERREIRA LIMA
wesleyferreira@hospfar.com.br
AssinouADRIANO GOMES DOS SANTOS
adriano@cristalia.com.br
Assinou

ADRIANO GOMES DOS SANTOS

Sandra Mendes Vieira
dezembrohospitalar@gmail.com
Assinou

Sandra Mendes Vieira

DANILO VIEIRA SILVA SOUZA
licita01@henrivix.com.br
Assinou



Jerusa Aparecida Pitt Baseggio
jtmedicamentos@gmail.com
Assinou

Jerusa Aparecida Pitt Baseggio

Eventos do documento

19 Dec 2024, 09:54:07

Documento 081dc710-6908-4613-871b-d87cec5beeed **criado** por MARIA JOSÉ DE RESENDE ALCÂNTARA (1d700163-f8ef-4990-bde8-dc02b75aae6f). Email: maryj.resende@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-12-19T09:54:07-03:00

19 Dec 2024, 09:56:06

Assinaturas **iniciadas** por MARIA JOSÉ DE RESENDE ALCÂNTARA (1d700163-f8ef-4990-bde8-dc02b75aae6f). Email: maryj.resende@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-12-19T09:56:06-03:00

19 Dec 2024, 10:10:44

ADRIANO GOMES DOS SANTOS **Assinou** - Email: adriano@cristalia.com.br - IP: 200.174.33.66 (mx.cristalia.com.br porta: 30052) - Documento de identificação informado: 281.036.848-13 - DATE_ATOM: 2024-12-19T10:10:44-03:00

19 Dec 2024, 10:14:50

NAYARA C. THOME **Assinou** - Email: licitacao@fiamed.com.br - IP: 177.6.180.216 (177-6-180-216.user3p.v-tal.net.br porta: 45088) - **Geolocalização: -23.404184136397035 -51.881888583296316** - Documento de identificação informado: 046.779.299-20 - DATE_ATOM: 2024-12-19T10:14:50-03:00

19 Dec 2024, 11:28:18

GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA **Assinou** - Email: doutoragizelda@gmail.com - IP: 179.189.2.9 (179-189-2-9.wgo.com.br porta: 56502) - Documento de identificação informado: 024.115.736-69 - DATE_ATOM: 2024-12-19T11:28:18-03:00

19 Dec 2024, 13:50:08

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO **Assinou** - Email: jtmedicamentos@gmail.com - IP: 187.60.219.17 (17.219.60.187.dynamic.ampernet.com.br porta: 13192) - Documento de identificação informado: 054.562.379-03 - DATE_ATOM: 2024-12-19T13:50:08-03:00

19 Dec 2024, 14:47:48

SANDRA MENDES VIEIRA **Assinou** - Email: dezembrohospitalar@gmail.com - IP: 177.73.51.242 (177-73-51-242.cyberinternet.net.br porta: 62162) - Documento de identificação informado: 015.554.871-90 - DATE_ATOM: 2024-12-19T14:47:48-03:00

19 Dec 2024, 16:55:27

DANILO VIEIRA SILVA SOUZA **Assinou** - Email: licita01@henrivix.com.br - IP: 179.254.26.112 (179-254-26-112.user3p.v-tal.net.br porta: 47836) - Documento de identificação informado: 029.791.691-29 - DATE_ATOM: 2024-12-19T16:55:27-03:00

20 Dec 2024, 10:15:47

WESLEY FERREIRA LIMA **Assinou** - Email: wesleyferreira@hospfar.com.br - IP: 187.32.139.193
(correio.hospfar.com.br porta: 21494) - **Geolocalização:** -16.660358 -49.2229763 - Documento de identificação
informado: 891.483.471-91 - DATE_ATOM: 2024-12-20T10:15:47-03:00

20 Dec 2024, 14:58:46

EDIVAR SZYMANSKI **Assinou** - Email: eletronic@centermedi.com.br - IP: 131.100.152.22
(152-100-131-22.bcnet.com.br porta: 47024) - Documento de identificação informado: 670.481.290-34 - **Assinado
com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-12-20T14:58:46-03:00

23 Dec 2024, 09:48:45

ANA PAULA SOARES **Assinou** - Email: rulian.c@inovamedhospitalar.com - IP: 138.219.166.116
(116-166-219-138.ereline.com.br porta: 7326) - Documento de identificação informado: 039.515.330-13 -
Assinado com EMBED - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-12-23T09:48:45-03:00

26 Dec 2024, 11:23:25

AGNALDO DO CARMO CHAGAS **Assinou** - Email: licitacao01@supermedica.com.br - IP: 177.159.153.90
(centroanalise.static.vivo.net.br porta: 6148) - **Geolocalização:** -16.7131788 -49.2923917 - Documento de
identificação informado: 895.030.901-72 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM:
2024-12-26T11:23:25-03:00

26 Dec 2024, 16:05:53

MARIA JOSÉ DE RESENDE ALCÂNTARA (1d700163-f8ef-4990-bde8-dc02b75aae6f). Email:
maryj.resende@gmail.com. **ALTEROU** o signatário **lucio@cientificahospitalar.com.br** para
licitacao08@cientificahospitalar.com.br - DATE_ATOM: 2024-12-26T16:05:53-03:00

26 Dec 2024, 16:11:25

LUCIO FERNANDO GOMES GODOI **Assinou** - Email: licitacao08@cientificahospitalar.com.br - IP: 177.69.35.121
(177-069-035-121.static.ctbctelecom.com.br porta: 51800) - **Geolocalização:** -16.6808 -49.2532 - Documento de
identificação informado: 906.362.441-72 - DATE_ATOM: 2024-12-26T16:11:25-03:00

27 Dec 2024, 09:06:28

MARIA JOSÉ DE RESENDE ALCÂNTARA (1d700163-f8ef-4990-bde8-dc02b75aae6f). Email:
maryj.resende@gmail.com. **ALTEROU** o signatário **pregaoeletronico@drogafonte.com.br** para
contrato@drogafonte.com.br - DATE_ATOM: 2024-12-27T09:06:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):07a3fd85aa60bd52ecc27fc562ccaa3b5202c5c1ae19a51b4760e1d105f557b4
(SHA512):66ed956921138ff0e2d8353d1fa6f923977f34e5a957d76f412bd8f4db76aa90023fc7b5374e28bc061831ef3e883532b4c798f287ab3de82db1a6115af1de6a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

